

SNEBA - O valor da união.



SNEBA

Sindicato Nacional
dos Empregados Bancários de Angola


Um **sindicato** nascido da história da banca angolana

O SNEBA tem as suas raízes no Sindicato Nacional dos Empregados Bancários da Província de Angola, fundado através da Portaria n.º.12.825, de 27 de Julho de 1963, publicada no Boletim Oficial n.º30, 1ª série, que aprovou os seus Estatutos, que regeram a actividade Sindical, em Abril de 1974, ano em que eclodiu em Portugal a Revolução dos Capitães - o 25 de Abril.

Fruto destes acontecimentos a que se seguiu ao processo de auto-determinação de Angola até a proclamação da independência nacional a 11 de Novembro de 1975, a acção sindical ficou confinada à única Central Sindical, a União Nacional dos Trabalhadores Angolanos - UNTA - Central Sindical, fundada a 16 de Abril de 1960, que havia tomado os Sindicatos coloniais, como garante e defensora dos legítimos interesses das massas trabalhadoras. Constituiu-se na única Confederação de maior expressão e implementação a nível do território nacional.

Durante o período da vigência da UNTA - Central Sindical, o sector bancário esteve filiado ao Sindicato Nacional dos trabalhadores de Saúde e Administração Pública e Serviços.

Em 1990, com implementação de mudanças políticas, económicas e sociais que viriam a evoluir para um processo complexo de transformações e que conduziram o País à economia liberalizada, levam a UNTA adaptar-se a novos desafios.



Após 1994,
com a liberalização
do sector bancário e com
o surgimento das instituições de
crédito, registou-se um aumento
significativo do número
de trabalhadores
do sector.



Em 1994 com realização do II congresso, definiu-se a estratégia política-sindical para corresponder às exigências das mudanças e por fim ao surgimento de Sindicatos Independentes, como resultado da Lei das Associações.

Assim, dá-se a liberalização do sector bancário e o surgimento de instituições de crédito. Regista-se um crescimento do número de trabalhadores do sector. À luz deste desenvolvimento, 137 delegados eleitos nas suas localidades de trabalho das 18 províncias, reuniram-se a 30 e 31 de Maio de 1996, nas instalações do Instituto Nacional de Administração Pública em Luanda, aprovando os Estatutos, Programa de Acção Sindical, Regulamento dos Órgãos do Sindicato e elegeram os candidatos aos órgãos Sociais do Sindicato.



Depois de dois dias árduos de intenso trabalho, os delegados, em representação dos demais trabalhadores do sector, decidiram reproclamar o seu Sindicato, que passou a denominar-se “Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola”, com abreviatura de SNEBA.

Conquistado este importante passo, a direcção diligenciou junto dos órgãos de soberania o seu registo e formalização, nomeadamente junto do Ministério da Justiça, onde foi certificado e registado como sindicato legal do sector bancário, com a designação de “Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola”, encontrando-se registado na fls. 01 do livro C-3 do ano de 2000, sob o n.º.001/2000, aos 17 de Maio - Gabinete de Auditoria Jurídica, estando por isso legalizado em conformidade com a lei sindical vigente.

Apresentação e objetivos sindicais

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola - SNEBA, é uma associação de classe composta pelos trabalhadores que exercem a sua actividade profissional em instituições de crédito no território angolano.

Com uma população associada composta por mais de 8 mil bancários, o SNEBA assume-se como o único Sindicato do Sector Bancário. Orgulha-se de deter a distribuição territorial, através de Delegações estabelecidas em todas as capitais provinciais das 18 províncias que formam o território nacional. O SNEBA encontra-se filiado na UNI-Federação Sindical Internacional da área dos serviços, ex-Fiet-Federação dos Empregados e Quadros Técnicos (entidade de âmbito internacional).

A Union Network Internacional - UNI (Rede Internacional de Sindicatos) é o resultado de um dos maiores esforços de acção global de modernização por parte do movimento sindical internacional. Quatro Secretariados Profissionais Internacionais: A Internacional de Comunicações (IC); a Federação Internacional de Empregados, Técnicos e Profissionais (FIET); a Federação Gráfica Internacional (FGI) e a Internacional de Meios de Comunicação Social e de Espectáculos (MEI), uniram-se a partir do dia 10 de Janeiro de 2000 para criar a Union Network Internacional, que representa mais de 15 milhões de trabalhadores, agrupados em 900 sindicatos em 150 países do mundo.



O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola, tem como objectivo essencial a intransigente defesa dos interesses profissionais, económicos, sociais e morais dos seus associados, e adopta os princípios do Sindicalismo Democrático na luta por esse objectivo, tendo em vista a constituição de um movimento sindical forte e independente.

Estes princípios implicam

A independência e autonomia do sindicato em relação ao patronato e suas organizações, às confissões religiosas, ao Estado e a qualquer partido político.

O respeito pela opinião das minorias, sem pôr em causa o cumprimento da vontade expressa pela maioria.

Direito ao trabalho e à garantia da estabilidade de emprego, não admitindo o despedimento sem justa causa, bem como o direito a um salário digno.

Direito à formação e orientação profissional.

Direito à participação do movimento Sindical nos organismos que determinam a política social, económica e cultural do País.

Direito ao livre exercício da actividade sindical.

Direito à livre negociação de convenções colectivas de trabalho. Direito à greve.

Direito à igualdade de oportunidades de todos os associados na ascensão da sua carreira profissional, nomeadamente na das mulheres, menores e diminuídos físicos.

Direito à protecção, segurança, higiene e salubridade no trabalho, bem como ao respeito pela personalidade e aptidões de cada trabalhador.

Direito à protecção na doença, no desemprego e na velhice. Direito da terceira idade de desfrutar de boas condições de vida, nomeadamente os reformados e pensionistas.

Direito a uma absoluta igualdade de tratamento de todos os cidadãos, independentemente da sua raça, idade, sexo, ideologia ou religião no acesso a todos os meios de instrução, de cultura e de satisfação das suas necessidades essenciais.

Direito a uma política social de pleno emprego e de protecção.



Missão

e competências



Missão

A nossa missão é a garantia permanente da satisfação dos bancários, criando serviços e outros apoios que concorram para o seu bem-estar social e material.

O Sindicato tem por objectivo o permanente desenvolvimento da consciência da classe dos trabalhadores bancários, através da defesa dos interesses (morais, materiais, económicos, profissionais, sociais e culturais) dos seus associados, criando condições que levem à sua emancipação no contexto do movimento sindical.



Competências

É nossa competência zelar pelo interesse dos associados, por isso, empenhamo-nos em os representar, através de:

- ◆ Celebração de protocolos e convenções colectivas de trabalho, exigindo o seu total e justo cumprimento;
- ◆ Desenvolvimento e reforço da actividade da estrutura sindical;
- ◆ Promoção e organização de acções conducentes à satisfação das reivindicações democraticamente expressas pela vontade do colectivo;
- ◆ Declaração de greve e pôr-lhe termo;
- ◆ Prestação de assistência sindical, jurídica e judiciária aos nossos associados, nos conflitos decorrentes das relações de trabalho e/ou do exercício dos seus direitos e deveres sindicais;
- ◆ Intervenção na defesa dos associados em processos disciplinares instaurados pelas entidades patronais;
- ◆ Fomentar realizações com vista à formação no campo sindical, profissional, social, cultural, ecológico, desportivo e cooperativo dos associados;
- ◆ Participação na elaboração das Leis do Trabalho e controlo da sua aplicação;
- ◆ Intervenção no movimento sindical para que este responda à vontade e às aspirações da classe trabalhadora;
- ◆ Intervenção no aprofundamento e consolidação da democracia política, económica, cultural e social;
- ◆ Pugnação por um sistema de Segurança Social, justo e universal, que satisfaça os legítimos interesses da classe trabalhadora;





○

SNEBA

tem por dever

Proporcionar aos associados uma informação permanente e objectivamente fundamentada, quer da sua actividade, quer das organizações de que seja membro. Promover o estudo e o debate de todas as questões do interesse dos associados.

Defender activamente a construção a e consolidação da democracia nos campos económicos e sociais.

Quem poderá ser associado?

Podem ser sócios do Sindicato dos Bancários todos os trabalhadores que exerçam actividade profissional nos estabelecimentos e na área ou âmbito referidos, respectivamente no artigo 4.º, n.º1 dos Estatutos e que nele livremente se inscrevam e sejam admitidos.

Mantêm a qualidade de sócios, com todos os direitos e deveres inerentes, os associados que tenham passado à situação de doença prolongada, invalidez ou invalidez presumível (reforma).

Mantêm ainda a qualidade de sócios os trabalhadores que se encontrem na situação de licença sem retribuição, desde que durante o período da licença satisfaçam o disposto n.º 7 do artigo 4.º dos Estatutos do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola.

O papel do SNEBA como associação de trabalhadores do sector bancário angolano.

Como associação dos trabalhadores do Sector Bancário nacional, ao SNEBA é-lhe reconhecido o papel de defensor intransigente dos interesses da classe e dos associados desde a sua reorganização e institucionalização em 1996, o que tem revelado o sentido de responsabilidade e representatividade da classe nos momentos mais marcantes, ocupando o seu espaço na sociedade angolana e afirmando-se cada vez mais como parceiro legítimo da classe e dos trabalhadores do sector.





Ser associado do SNEBA é fazer parte de uma associação de classe que proporciona vantagens aos seus filiados.



Vantagens de ser sindicalizado

- ◆ Pertencer ao único sindicato do sector no País;
- ◆ Pertencer a um Sindicato com História reconhecida e com provas dadas na defesa dos seus filiados;
- ◆ Integrar uma Organização Sindical promissora;
- ◆ Fazer parte de uma associação de classe que proporciona vantagens aos seus filiados.

No plano social

- ◆ Acesso às iniciativas promovidas pelo Sindicato;
- ◆ Acesso aos espaços a serem edificados pelo Sindicato;
- ◆ Acesso a acordos e protocolos a ser celebrados com várias instituições, estabelecimentos e organismos, proporcionando condições mais vantajosas.



Os direitos dos nossos associados

Todos os nossos associados adquirem direitos fundamentais à dignificação da atividade profissional.

São direitos irrevogáveis de todos os nossos associados:

- ◆ Beneficiar, das regalias e direitos consignados na sua convenção coletiva de trabalho e outorgada pelo Sindicato dos Bancários;
- ◆ Participar e intervir na vida do Sindicato;
- ◆ Eleger e ser eleito, nas condições definidas nos Estatutos, para qualquer cargo ou funções sindicais, nomeadamente para os órgãos centrais ou de base para o Sindicato e para Delegado Sindical;

- ◆ Ser informado e informar-se de toda a actividade do Sindicato e das organizações sindicais nacionais ou internacionais, em que o Sindicato estiver filiado;
- ◆ Examinar a escrita, as contas, os livros e demais documentos do Sindicato, que serão postos à sua disposição sempre que, para o efeito, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Contas, for solicitado;
- ◆ Impugnar junto dos órgãos estatutariamente competentes e nos termos dos presentes Estatutos, os actos do

Secretariado, ou qualquer outros dos órgãos centrais ou de base do Sindicato, que considere ilegais ou anti-estatutários;

- ◆ Beneficiar de apoio sindical, jurídico e judiciário do Sindicato, em tudo quanto decorra das suas relações de trabalho com as instituições onde exerça a sua actividade profissional ou da sua actividade sindical, exercida no âmbito definitivo dos Estatutos;





Para se inscrever como associado do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola, poderá contactar as nossas delegações provinciais, dirigir-se à nossa sede em Luanda, ou aceder ao nosso sítio da Internet em www.sneba.co.ao

- ◆ Beneficiar de todos os serviços prestados pelo Sindicato, bem como por Instituições dele dependentes;
- ◆ Beneficiar de todas as actividades desenvolvidas pelo Sindicato nos domínios sindical, profissional, social cultural, desportivo, informativo e regulamentos;
- ◆ Beneficiar do Fundo de Greve e de outros Fundos, de acordo com os respectivos informativos;
- ◆ Receber do Sindicato um subsídio mensal, igual à quantia que mensalmente tiver deixado de receber em virtude de represália, prisão ou outro

motivo decorrente da sua acção em que esteja filiado;

- ◆ Receber o cartão de identificação de sócio e um exemplar dos Estatutos, regulamentados internos, protocolos ou convenções colectivas de trabalho celebrado pelo Sindicato;
- ◆ Retirar-se a todo o tempo do Sindicato, mediante comunicação escrita dirigida ao secretariado e à respectiva Secção Sindical por correio registado;
- ◆ Utilizar as instalações do Sindicato, dentro do horário normal do seu funcionamento, podendo efectuar nelas reuniões com outros sócios desde que previamente autorizado pelo secretariado;



Rua Cerveira Pereira, 31-1º Direito
Luanda - Angola

Telefone: (+244) 223 72387

Fax: (+244) 223 72334

eMail: info@sneba.co.ao

Web: www.sneba.co.ao